ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Banco Invest, S.A.

Novembro de 2024

ÍNDICE

I. Introdução **3**

II. Estrutura Accionista **3**

III. Órgãos Sociais **3**

Assembleia Geral 4

Conselho de Administração Executivo 4

Conselho Geral e de Supervisão 5

Revisor Oficial de Contas 5

IV. Controlo Interno e Gestão de Riscos **7**

I. Introdução

Com o presente Modelo de Estrutura de Governo Societário, o Banco Invest, S.A. (doravante "Banco' ou 'Banco Invest') dá cumprimento ao dever de prestar informação anual sobre a estrutura e as práticas de governo societário prevista no artigo 70.º, n.º 2, alínea b), do Código das Sociedades Comerciais.

A elaboração do presente documento teve também em consideração a regulamentação em vigor e orientações de regulação e supervisão competentes.

II. Estrutura Accionista

O Banco Invest tem por objecto social a realização das operações bancárias e a prestação de serviços financeiros conexos.

Na data de elaboração do presente documento, o capital social Banco Invest é de 47.500.000 Euros, detido em 99,59% pela Sociedade Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.

III. Órgãos Sociais

O Banco Invest adoptou o chamado modelo dualista, ou germânico, para a estruturação interna de governo, tal como descrito na alínea c) do nº1 do artigo 278º, do Código das Sociedades Comerciais.

São órgãos sociais: Assembleia Geral, Conselho de Administração Executivo ('CAE'), Conselho Geral e de Supervisão ('CGS') e um Revisor Oficial de Contas ('ROC').

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do CAE, do CGS, bem como o ROC, são designados pela Assembleia Geral e os seus mandatos têm a duração de 4 anos, com possibilidade de reeleição.

Em 15 de Junho de 2021, a Assembleia Geral da Sociedade aprovou a eleição dos membros da mesa da Assembleia Geral para o quadriénio 2021/2024.

Em 15 de Fevereiro de 2022, a Assembleia Geral da Sociedade aprovou a eleição do Revisor Oficial de contas para o quadriénio 2021/2024.

Em 07 de Dezembro de 2023, a Assembleia Geral do Banco aprovou a eleição dos membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão para o quadriénio 2021/2024. Os referidos membros iniciariam funções em 28 de Dezembro de 2023.

Em 12 de Setembro de 2024, a Assembleia Geral do Banco aprovou a eleição de um novo Revisor Oficial de contas para o quadriénio 2024/2026, que iniciou funções na mesma data.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é o órgão máximo do Banco e o seu funcionamento rege-se pelas respectivas normas estatutárias e pelas disposições próprias do Código das Sociedades Comerciais. A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e dois Secretários, eleita pelos accionistas por mandatos de 4 anos.

A Assembleia Geral reúne quando legalmente convocada, podendo estar presentes e participar na mesma, nos termos da lei e dos estatutos, todos os accionistas.

A Assembleia Geral é apoiada pela Comissão de Remunerações. A esta Comissão foram atribuídas as competências para a fixação da remuneração dos membros do CAE e CGS conforme disposto no Artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais. Adicionalmente, são da competência desta Comissão as responsabilidades previstas nos termos do n.º 6 do artigo 115.º-C do RGICSF e do artigo 44.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020.

Conselho de Administração Executivo

Ao Conselho de Administração Executivo compete a gestão e representação do Banco, a definição das políticas gerais e objetivos estratégicos, bem como garantir a execução da actividade, observando as normas e as boas práticas bancárias.

O Conselho de Administração Executivo é constituído por quatro membros efectivos, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Presidente e um Vice-Presidente.

O Conselho de Administração Executivo reúne, pelo menos uma vez por mês e sempre que os interesses do Banco assim o exijam. A convocatória é realizada pelo Presidente ou por outros dois membros.

A actividade do CAE é apoiada por onze comités especializados: Comité de Rating, Comité de Crédito, Comité de Investimentos, Comité de Investimentos e Gestão de Activos, ALCO – Assets and Liabilities Committee, Comité de Tecnologias de Informação, Comité de Segurança de Informação, Comité de Produto, Comité de Acompanhamento e validação dos Modelos ICAAP, Comité de Governo e Qualidade de Dados e Comité de Sustentabilidade.

Conselho Geral e de Supervisão

O Conselho Geral e de Supervisão é responsável por fiscalizar, assessorar e supervisionar a gestão do Banco, bem como o CAE no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos regulamentares relevantes da actividade bancária.

O CGS é composto por cinco membro efectivos, sendo de entre eles o respectivo Presidente.

O Conselho Geral e de Supervisão reúne ordinariamente nos prazos estabelecidos por lei, pelo menos trimestralmente e, extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois dos seus membros.

A actividade do Conselho Geral e de Supervisão é apoiada por três comités nos quais delega algumas competências: Comité de Nomeações, Comissão de Riscos e Comissão de Matérias Financeiras.

Os referidos Comités são presididos e compostos por membros do Conselho Geral e de Supervisão.

Revisor Oficial de Contas

O Revisor Oficial de Contas é designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão.

O Revisor Oficial de Contas exerce as funções previstas na lei, competindo-lhe, em especial, a verificação da regularidade dos livros e registos contabilísticos e da exactidão

dos documentos de prestação de contas e verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.

Para o quadriénio 2021/2024 foram mandatados os seguintes membros dos órgãos sociais:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente:	Francisco Ferreira da Silva
Secretária:	Paula Alexandre Silva dos Santos Viegas
Secretária:	Helena Isabel Nunes Menúria Neves Francisco

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Presidente:	Afonso Ribeiro Pereira de Sousa
Vice-Presidente:	António Miguel Rendeiro Ramalho Branco Amaral
Vogal:	Luís Miguel Soares da Rocha Barradas Ferreira
Vogal:	Marília Boavida Correia Cabral

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Presidente:	Carlos António Antolin da Cunha Ramalho;
Vogal Efectivo:	Alexandre Wende Dias da Cunha;
Vogal Efectivo:	José Manuel Lopes Neves de Almeida;
Vogal Efectivo:	Maria Paula Toscano Figueiredo Marcelino;
Vogal Efectivo:	Sofia Luísa Corrêa Henriques Cardoso de Menezes Frère.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (mandato para o triénio 2024/2026)

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Sofia Penaguião Silva Alves Ribeiro Pinto Coelho

Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Miguel Pedro Silva Ribeiro da Costa Morais

IV. Controlo Interno e Gestão de Riscos

O controlo interno do Banco Invest assenta num sistema de riscos que identifica, avalia, acompanha e controla os riscos a que se encontra exposto o Banco. O mesmo suporta-se num sistema de informação e comunicação eficiente e num processo de monitorização efectivo que permite assegurar a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Banco.

Neste contexto, o Banco dispõe de departamentos específicos que desempenham as funções de Gestão de Riscos, de Compliance e de Auditoria Interna, que se consubstanciam nas Funções de Controlo Interno.

As funções de controlo interno apresentam um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional e destinam-se a verificar, nas respectivas áreas de competências, se as estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos estabelecidos são adequados, devidamente actualizados, correctamente aplicados e efectivamente cumpridos.

O Departamento de Compliance tem como missão promover que o Banco Invest, suas participadas e colaboradores actuem em cumprimento com as exigências legais, regulamentares, estatutárias, operacionais, tutelares, éticas e de conduta que, a cada momento, lhes são aplicáveis, no quadro do ambiente de controlo e supervisão institucional definido pelas entidades reguladoras competentes e o normativo legal a que se encontra sujeito.

O Departamento de Gestão de Riscos assegura a aplicação efectiva do sistema de gestão de riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e a eficácia, bem como a adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema. A Função de Gestão de Riscos tem uma visão global de todos os riscos a que o Banco está ou pode vir a estar exposta.
O quadro de gestão de riscos está dividido em quatro principais áreas: Regulação e Supervisão, Definição de Objectivos Estratégicos, Monitorização do Risco e Avaliação

do Sistema de Gestão de Riscos. Cada uma das áreas está associada a procedimentos específicos da Função de Gestão de Riscos.

O Departamento de Auditoria Interna tem como missão avaliar, através de uma abordagem sistemática, a eficácia e adequação da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Banco, bem como a robustez e continuidade do sistema de gestão de riscos e controlos chave implementados para mitigar os riscos, de acordo com os objectivos do Banco e com a estratégia definida. O âmbito de actuação do Departamento de Auditoria Interna tem como foco a avaliação dos controlos chave que mitigam os riscos aos quais o Banco se encontra exposto, analisando a adequação e a eficácia do modelo de gestão do risco e do ambiente de controlo.